



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

LEI Nº 3.604/2020

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E ALTERA REDAÇÃO DO ITEM 32 DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 779, DE 29 DE JULHO DE 1968, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “ALMIR MONTEIRO CAMPOS”, a rua que tem início na rua Fortunato de Paula Campos, seguindo até a subestação de transmissão e distribuição de energia elétrica do Município de Alegre.

Art. 2º - Fica alterado o item 32 do artigo 1º da Lei Municipal nº 779, de 29 de julho de 1968, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“32 – Rua Fortunato de Paula Campos, começa depois da ponte “Virgílio Pereira de Carvalho” e segue em demanda até a antiga usina hidrelétrica do Município de Alegre”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 02 de dezembro de 2020.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal